SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 15 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO V | Nº 1219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre os prazos de pagamento e dos descontos por pagamento antecipado dos tributos do município de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fixação de prazos para descontos sobre o pagamento adiantado do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e taxas Correlatas;

- a necessidade de fixação de datas base – vencimento, para cálculo dos tributos municipais, com a eventual aplicação de acréscimos e multas;

- a determinação expressa na Lei Complementar nº 277 de 21 de dezembro de 2001, em seu art. 22, que trata sobre o estabelecimento de calendário de pagamento desses tributos;

DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes deverão, dentro do prazo legal estipulado, recolher os montantes dos tributos devidos ou impugnar a exigência fiscal, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 2º- Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento do IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana no exercício fiscal do ano de 2014, que pagarem seus débitos antecipadamente, terão direito aos benefícios tributários previstos no art. 22 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 277/2001, segundo os critérios e datas abaixo descritos.

§ 1º - Aos pagamentos realizados no período de 1º de janeiro até 28 de fevereiro de 2014, em parcela única, serão concedidos o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da dívida.
§ 2º - Aos pagamentos realizados no período de 1º a 31 de março de 2014, em parcela única, serão concedidos o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida.
§ 3º - Aos pagamentos realizados no período de 1º a 30 de abril de 2014, em parcela única, serão concedidos o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da dívida.

Art. 3º - O último prazo para concessão de desconto é o dia 30 de abril de 2014, a partir dessa data até o dia 30 de maio de 2014, o contribuinte do IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana, poderá efetuar seu pagamento em parcela única, sem nenhum acréscimo e sem desconto.

Art. 4º - A partir do dia 01 de junho de 2014, passa a incidir multa, juros e correção monetária, segundo legislação tributária municipal.

Art. 5º - O contribuinte, a partir de 01 de junho de 2014 até o dia 30 de junho de 2014, poderá solicitar o parcelamento de sua contribuição em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas não inferiores à R$ 30,00 (trinta reais), sem qualquer tipo de desconto, acrescidos de juros e demais cominações legais previstas em lei tributária municipal.

Parágrafo Único – O inadimplemento ou o pagamento do parcelamento previsto no *caput* do art. 5º, fora do prazo estabelecido, implicará na aplicação de multa de mora de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, até um limite de 12% (doze por cento) e juros de 01% (um por cento) ao mês.

Art. 6º - Os descontos previstos na presente Lei não se aplicam a Taxa de Lixo.

Art. 7º - Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de cota fixa, previsto no art. 49-L da Lei Complementar nº 336/2003, do exercício fiscal do ano de 2014, deverão recolher tal contribuição em parcela única até o dia 28 de fevereiro de 2014, data de seu vencimento.

Art. 8º - Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento da Taxa de Fiscalização e Vistoria, prevista no art. 106 da Lei Complementar nº 277/2001, do exercício fiscal do ano de 2014, deverão recolher tal taxa em parcela única até o dia 28 de fevereiro de 2014, data de seu vencimento.

Art. 9º - Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos do I ao VIII, que tratam das Tabelas de tributos e taxas municipais, com os reajustes e atualizações previstas em Lei.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de janeiro de 2014.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº 277/01, reajustada para 2014 em 3,88%, segundo Decreto nº 02 de 07 de janeiro de 2014.

1. O valor venal do bem imóvel...
2 . O valor venal da edificação...
2.1.1- O valor do M2 da edificação será obtido com a aplicação da tabela a seguir:

Casa..... **R$ 248,34**
Apartamento..... **R$248,52**
Galpão..... **R$116,08**
Telheiro..... **R$ 82,54**
Indústria ..... **R$165,83**
Comércio..... **R$165,83**

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Serviço..... **R$165,83**
Loja..... **R$248,34**
Especial..... **R$248,34**
(...)
2.1.3- Para cada unidade imobiliária autônoma dentro do mesmo lote, terá definida uma correspondente fração ideal de terreno, cuja fórmula para sua obtenção é a seguinte:

(...)
TABELA DE FATORES DE LOCALIZAÇÃO - ZONA FISCAL

FL	Valor m² para ITBI	Valor m² Para IPTU
001	**144,18**	**43,25**
002	**108,12**	**32,38**
003	**89,70**	**26,94**
004	**81,12**	**24,31**
005	**72,09**	**21,63**
006	**63,10**	**18,91**
007	**45,07**	**13,46**
008	**36,06**	**10,81**
009	**28,84**	**8,61**

ANEXO II

Tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº 277/01, reajustada para 2014 em 3,88%, segundo Decreto nº 02 de 07 de janeiro de 2014.

TABELA DE VALORES DE M² DE TERRENO – PLANTA DE VALORES
(...)

TABELA PARA COBRANÇA DO ITBI NA ZONA RURAL, POR HECTARE

Imóveis Mecanizados	**R$ 1.802,37**
Imóvel Tipo 1	**R$ 1.586,08**
Imóvel Tipo 2	**R$ 1.261,66**
Imóvel Tipo 3	**R$ 793,03**

ANEXO III

Tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº 277/01, reajustada para 2014 em 3,88%, segundo Decreto nº 02 de 07 de janeiro de 2014.

1 – Serviços de Informática.
(...)
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
(...)
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
(...)
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 - Medicina e biomedicina..... **R$ 396,56**
(...)
4.05 - Acupuntura..... **R$ 396,56**
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares..... **R$ 396,56**
(...)
4.10 - Nutrição..... **R$ 396,56**
4.11 - Obstetrícia. ..... **R$ 396,56**
4.12 - Odontologia. ..... **R$ 396,56**
4.13 - Ortóptica. ..... **R$ 396,56**
(...)
4.15 - Psicanálise. ..... **R$ 396,56**
4.16 - Psicologia. ..... **R$ 396,56**
(...)
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia..... **R$ 396,56**
(...)
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
(...)
7 – Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo construção civil, manutenção limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. ..... **R$ 396,56**
(...)
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
(...)
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
(...)
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
(...)
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
(...)
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
(...)

12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres..... **R$ 450,59**
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.... **R$ 180,21**
(...)
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.....**R$ 144,16**
12.10 - Corridas e competições de animais..... **R$ 144,16**
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a
participação do espectador.....**R$108,13**

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
(...)
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
(...)
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União por quem de direito.
(...)
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal..... **R$ 180,21**
17 – serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico contábil, comercial e congêneres.
(...)
17.14 - Advocacia..... **R$ 396,56**
(...)
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
(...)
20 – (...)
21 ....

ANEXO IV

Tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº 277/01, reajustada para 2014 em 3,88%, segundo Decreto nº 02 de 07 de janeiro de 2014.

DA TAXA DE EXPEDIENTE

1 - ATESTADO E CERTIDÕES, POR UNIDADE.....**R$ 9,01**
a)Por laudos..... **R$ 9,01**
b)Expediente..... **R$ 1,78**

2 - REQUERIMENTOS:
a) Protocolo de requerimento dirigido a qualquer autoridade..... **R$ 3,37**
b) Segunda via de baixa de qualquer natureza ou alterações..... **R$ 5,55**
c) Numeração de prédios..... **R$ 36,03**
d) Registro em geral..... **R$ 36,03**
e) Recepção do Incra Via Internet ..... **R$ 36,03**
f) Certidão Negativa de Débitos..... **R$ 12,37**

3 - Carta de Habite-se:
a) Edificação até 80 m2..... **R$ 45,05**

b) Por m2 excedente ou fração..... **R$ 0,52**

4 - Cópia xerográfica..... **R$ 0,52**

5 - Alinhamento de terreno até 400 m2..... **R$ 54,06**

6 - Por m2 excedente ou fração..... **R$ 0,16**

7 - Alinhamento de testada até 200m..... **R$ 50,79**

8 - Por metro excedente ou fração..... **R$ 0,14**

9 - Fotocópia de plantas, além do custo de reprodução, por folha.**R$ 18,03**

10 - Guia de sepultamento..... **R$ 9,01**

11 - Registro de certidão de óbito..... **R$ 9,01**

12 - Manutenção de telefones..... **R$ 21,63**

13 - Serviços externos e deslocamentos..... **R$ 18,03**

ANEXO V

Tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº 277/01, reajustada para 2014 em 3,88%, segundo Decreto nº 02 de 07 de janeiro de 2014.

DA TAXA DE LIXO

Abrange apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo.

ESPÉCIE DE IMÓVEL	VALORES EM REAIS
Residencial	
I – até 70 m2	**27,02**
II – de 71 m2 a 100 m2	**36,05**
III - de 101 m2 a 150 m2	**45,05**
IV - de 151 m2 a 200 m2	**54,06**
V – acima de 200 m2	**81,10**
b) Não residencial	
I – até 100 m²	**36,05**
II – de 101 m² a 300 m²	**63,08**
III - de 301 m² a 500 m²	**90,11**
IV - acima de 501 m²	**117,17**

TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA ..... **R$ 57,51**

ANEXO VI

Tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº 277/01, reajustada para 2014 em 3,88%, segundo Decreto nº 02 de 07 de janeiro de 2014.

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE
I - De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza:
a) Prestação de serviços por pessoa física ..... **R$ 54,06**
b) Prestação de serviços por firma individual ou pessoa jurídica.**R$ 90,11**
c) Estabelecimentos Bancários, de Crédito, Financiamento e Investimento.....**R$ 450,59**
d) Comércio:
1. Até 100 m2..... **R$ 90,11**
2. Por m² excedente..... **R$ 0,86**
e) Indústria:
1. Até 100 m²..... **R$ 90,11**
2. Por m² excedente..... **R$ 0,37**
II - De Licença de Atividade Ambulante: Através de balcões, tabuleiros e semelhantes.
1. Em caráter eventual ou transitório (por dia)..... **R$ 75,00**
2. Em caráter eventual ou transitório (por mês)..... **R$ 750,00**
3. Em caráter permanente por 1 ano..... **R$1.500,00**
III – De licença de atividades ambulantes: Através de veículos automotores.
1. Em caráter eventual ou transitório (por dia)..... **R$ 150,00**
2. Em caráter eventual ou transitório (por mês)..... **R$1.500,00**
3. Em caráter permanente por um ano..... **R$ 3.000,00**
IV – De licença para funcionamento em horário especial:
1. Até às 22:00 horas..... **R$ 54,06**
V – Depósito de Inflamáveis, Explosivos e Similares(Gás):
1. P13..... **R$ 74,99**
2. P45..... **R$ 90,11**

ANEXO VII

Tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº 277/01, reajustada para 2014 em 3,88%, segundo Decreto nº 02 de 07 de janeiro de 2014.

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTO
I - De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza:
a) Prestação de serviços por pessoa física ..... **R$ 54,06**
b) Prestação de serviços por firma individual ou pessoa jurídica.**R$ 90,05**
c) Estabelecimentos Bancários, de Crédito, Financiamento e Investimento.....**R$ 450,59**
d) Comércio:
1. Até 100 m2..... **R$ 90,11**
2. Por m² excedente..... **R$ 0,87**
e) Indústria:
1. Até 100 m²..... **R$ 90,11**
2. Por m² excedente..... **R$ 0,37**
II – De Publicidade:
a) Em cartaz, por unidade ao ano..... **R$ 36,05**
b) Por Alto-Falante, fixo ao ano..... **R$ 54,06**
c) Por veículo ao dia..... **R$ 36,05**
d) Painéis, Placas, Outdoors em vias e logradouros, por unidade ano. **R$ 90,11**

ANEXO VIII

Tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº 277/01, reajustada para 2014 em 3,88%, segundo Decreto nº 02 de 07 de janeiro de 2014.

DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

I - Pela aprovação ou revalidação de projetos de construção, reconstrução,
reforma ou aumento de:
1. Casas (por m2) ..... **R$ 1,43**
2. Pavilhão (por m2) ..... **R$ 1,08**
3. Edificação até 02 Pavimentos (por m2 de área construída)... **R$ 1,83**
3.1 Edificação com mais de 02 Pavimentos (por m2 de área construída).. **R$ 1,22**
4. Loteamento ou arruamento, até 10.000 m² por m2..... **R$ 0,16**
4.1. Acima de 10.000 m²,por m2 excedente..... **R$ 0,07**

II - Pela fixação de alinhamentos:
a) em terrenos de até 400 m² ..... **R$ 46,86**
b) em terrenos com mais de 400 m² por metro ou fração excedente.**R$ 0,28**
c) Testada até 20 m .....**R$ 21,63**
d) Acima de 20 m ² por metro ou fração excedente .... **R$ 0,29**

III - Pela vistoria de construção, reconstrução, demolição, reforma ou aumento de prédio de madeira ou misto:

1. com área até 100 m²..... **R$ 39,63**
2. com área superior a 100 m², o m² ou fração excedente..... **R$ 0,28**

IV – Transporte de resíduos de construção e podas de árvores
1.por carga..... **R$ 54,06**

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:B0F71C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA AO CONTRATO N.º 52/2013

Datado de 01 de novembro de 2013.

Onde está escrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do contrato
Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia de Informação para fornecimento, em regime de locação de módulos de um **SISTEMA DE COMPUTAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** para atender as áreas de Folha de Pagamentos, Tributação e Receitas Municipais, Orçamento Público, Contabilidade Pública, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal, Prestações de Contas (SIAPC/PAD), Caixa, Compras e Licitações, Integração da Folha de Pagamentos com a Contabilidade Pública e Integração de Compras e Licitações com a Contabilidade Pública, em versão Windows, **com uma mesma plataforma de Banco de Dados, mesma linguagem de desenvolvimento para todo o sistema e mesmo fornecedor para toda a solução licitada,** com instalação, implantação, conversão, testes, customização, treinamento, acompanhamento permanente que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado.
Os Módulos componentes do Sistema deverão formar um conjunto operacional totalmente integrado, de forma on-line, constando de um banco de dados com informações únicas, passível de expansão, com a inclusão de outras rotinas administrativas e possibilidade de expansão para outros Módulos do Sistema, conforme a necessidade desta Prefeitura Municipal.
Tudo, do que trata este Objeto, deverá ocorrer de forma ininterrupta durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da manutenção
A CONTRATADA compromete-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação e alterações a novos planos econômicos, legislação pertinente e melhoramentos solicitados ou que se fizerem necessários, desde que não sejam específicos deste Município.
Parágrafo único - Caso seja necessário executar melhoramento ou adequação específica para O CONTRATANTE, haverá negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Regime de execução
Este contrato rege-se pelo regime de empreitada por preço global.
CLÁUSULA QUARTA – Do Preço
Constitui preço mensal do presente contrato a soma dos itens 01 a 15 a seguir.

Item	Módulos	Locação Mensal
01	Gestão de Pessoal	R$ 1.093,20
02	Administração de Receitas	R$ 102,89
03	Lei Orçamentária Anual	R$ 128,60
04	Planejamento Plurianual	R$ 102,89
05	Lei das Diretrizes Orçamentárias	R$ 102,89
06	Contabilidade Pública	R$ 1.157,51
07	Tesouraria	R$ 257,23
08	Lei de Responsabilidade Fiscal	R$ 64,32
09	Informações Automatizadas	R$ 25,73
10	Automação de Caixa	R$ 102,89
11	Licitações e Contratos	R$ 102,89
12	Contabilização da Folha de Pagamento	R$ 102,89
13	Contabilização das Compras	R$ 102,89
14	Patrimônio Público	R$ 486,28
15	Contabilização Patrimonial	R$ 291,72
	Valor mensal	**R$ 4.224,82**
O valor total deste contrato é de R$ 12.674,46 **(doze mil seiscentos e setenta e quatro reais com quarenta e seis centavos).**		

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do contrato
Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia de Informação para fornecimento, em regime de locação de módulos de um **SISTEMA DE COMPUTAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** para atender as áreas de Folha de Pagamentos, Tributação e Receitas Municipais, Orçamento Público, Contabilidade Pública, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal, Prestações de Contas (SIAPC/PAD), Caixa, Compras e Licitações, LC – 131 – Portal da Transparência, Integração da Folha de Pagamentos com a Contabilidade Pública e Integração de Compras e Licitações com a Contabilidade Pública, em versão Windows, **com uma mesma plataforma de Banco de Dados, mesma linguagem de desenvolvimento para todo o sistema e mesmo fornecedor para toda a solução licitada,** com instalação, implantação, conversão, testes, customização, treinamento, acompanhamento permanente que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado.
Os Módulos componentes do Sistema deverão formar um conjunto operacional totalmente integrado, de forma on-line, constando de um banco de dados com informações únicas, passível de expansão, com a inclusão de outras rotinas administrativas e possibilidade de expansão para outros Módulos do Sistema, conforme a necessidade desta Prefeitura Municipal.
Tudo, do que trata este Objeto, deverá ocorrer de forma ininterrupta durante a vigência deste contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da manutenção
Inalterada.
CLÁUSULA TERCEIRA – Do Regime de execução
Inalterada.
CLÁUSULA QUARTA – Do Preço
Constitui preço mensal do presente contrato a soma dos itens 01 a 16 a seguir.

Item	Módulos	Locação Mensal
01	Gestão de Pessoal	R$ 1.093,20
02	Administração de Receitas	R$ 1.157,51
03	Lei Orçamentária Anual	R$ 128,60
04	Planejamento Plurianual	R$ 102,89
05	Lei das Diretrizes Orçamentárias	R$ 102,89
06	Contabilidade Pública	R$ 1.157,51
07	Tesouraria	R$ 257,23
08	Lei de Responsabilidade Fiscal	R$ 64,32
09	Informações Automatizadas	R$ 25,73
10	Automação de Caixa	R$ 102,89
11	Licitações e Contratos	R$ 102,89
12	Contabilização da Folha de Pagamento	R$ 102,89
13	Contabilização das Compras	R$ 102,89
14	Patrimônio Público	R$ 486,28
15	Contabilização Patrimonial	R$ 291,72
16	LC 131 Portal da Transparência	R$ 520,00
	Valor mensal	**R$ 5.799,44**
O valor total deste contrato é de **R$ 17.398,32** (dezessete mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).		

Demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 30 de dezembro de 2013.

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:584D3F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 007/2014.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Moacir Refatti.
Objeto: Locação de imóvel com aproximadamente 237,59m2 de área edificada, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 897, nesta cidade, registrado sob a matrícula n° 15.631, para o funcionamento de creche municipal no atendimento de vagas na Educação Infantil.
Prazo: 13/01/2014 a 12/01/2015.
Valor: R$ 3.000,00 mensal.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:6674530A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 008/2014.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Airton Caponi.
Objeto: Locação de imóvel com aproximadamente 161,36m², de área construída, de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Francisco Emílio Trein, nº 437, Bairro Santa Helena, nesta cidade, que se destina ao funcionamento da Casa Lar, para abrigar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, encaminhados pelo Conselho Tutelar.
Prazo: 17/01/2014 a 18/01/2015.
Valor: R$ 740,00 mensal.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:AB5C0793

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA ADITIVO CONTRATO MITRA DIOCESANA.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Mitra Diocesana de Cruz Alta.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de locação destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, datado de 03 de janeiro de 2011, sendo corrigido o valor do contrato, a partir de 1º/01/2014, passando a ser pago a importância mensal de R$ 7.308,00 (sete mil, trezentos e oito reais), eis que sofreu um reajuste pela variação do INPC de 5,56%.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:A3CA2D85

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CONTRATO N. 009-2013.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Tamires Goulart Brondani.
Objeto: Contratação temporária de Médico do Programa Estratégia da Saúde da Família – ESF, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 2.507/2013.
Prazo: 15/01 a 21/02/2014.
Valor: R$ 12.734,98.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:DE1E3180

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.859/14

Fixa tarifas para corridas de automóveis de aluguel (táxis).

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam fixadas as seguintes tarifas, corrigidas pelo INPC, para corridas de automóveis de aluguel (táxis):
I – Bandeirada – R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos);
II – Bandeira I – R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos);
III – Bandeira II – R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos);
IV – Hora Parada – R$ 17,64 (dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

§ 1º - A ¨Bandeira II¨ será praticada no horário compreendido entre 22:00 e 06:00 horas, bem como aos domingos e feriados.

§ 2º - Em corridas de percurso, em que não for usado o taxímetro, será cobrado, por quilômetro, no asfalto R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) e nas estradas sem asfalto R$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

Art. 2º - O índice a ser usado para futuras correções será o INPC, ou o que vier a substituí-lo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 3.162/05, de 16 de setembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2014.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:0FEE0B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.646/14

Nomeia Amanda Webber, para o cargo de Enfermeira.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **AMANDA WEBBER,** a contar de 10 de janeiro de 2014, classificada em 3º lugar para o cargo de **ENFERMEIRA,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2011 e o Edital n.º 001/2012, que homologa a classificação final, prorrogado através do Decreto n.º 3.855/2013, conforme Lei Complementar n.º 003/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de janeiro de 2014.

CARLOS JANDREY
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:A0E1757E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.648/14

Contrata temporariamente, Tamires Goulart Brondani, como Médica.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.507/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar temporariamente **TAMIRES GOULART BRONDANI,** como **MÉDICA,** para atendimento do ESF Floresta, no período de 15 de janeiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de janeiro de 2014.

CARLOS JANDREY
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:86DBBBCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI009-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 30 de janeiro de 2014, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI009-2014, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 150 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para serem utilizados pela Secretaria de Obras e Viação deste Município em manutenção de vias públicas. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.cidadecompras.com.br ou www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 15 de janeiro de 2014.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CAC64C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

AGASA – Cia. de Desenvolvimento de Santo Antônio da Patrulha
CNPJ96.298.450/0001-81
NIRE: 4330000517-8

Senhor associado,

O Município de Santo Antônio da Patrulha, por seu representante legal, na condição de acionista majoritário da empresa e detentor de seu controle, na forma do que prevê o artigo 19 do estatuto social, bem ainda o artigo 123 da lei 6.404/76, **CONVOCA TODOS OS ACIONISTAS** para Assembléia Geral Extraordinária da AGASA, a realizar-se no dia 31/01/2014, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha –RS, na Av. Borges de Medeiros n.º 456, para a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação, discussão e deliberação sobre a Alteração do Estatuto;
2. Outros assuntos de interesse societário.

Santo Antônio da Patrulha–RS, 08 de janeiro de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:F72EBF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

AGASA – Cia. de Desenvolvimento de Santo Antônio da Patrulha
CNPJ96.298.450/0001-81
NIRE: 4330000517-8

Senhor associado,

O Município de Santo Antônio da Patrulha, por seu representante legal, na condição de acionista majoritário da empresa e detentor de seu controle, na forma do que prevê o artigo 19 do estatuto social, bem ainda o artigo 123 da lei 6.404/76, **CONVOCA TODOS OS ACIONISTAS** para Assembléia Geral Extraordinária da AGASA, a realizar-se no dia 31/01/2014, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha –RS, na Av. Borges de Medeiros n.º 456, para a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação, discussão e deliberação sobre a Alteração do Estatuto;
2. Outros assuntos de interesse societário.

Santo Antônio da Patrulha–RS, 08 de janeiro de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:C09A3448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 002/2014 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 028/2013.
CONTRATADA: BOSSLE & MEYER LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, no Balneário Lagoa dos Barros, neste Município.
VALOR TOTAL: R$ 18.200,00
PRAZO: Até 17 de março de 2014, a contar de 10/01/2014.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A1B088E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 001/2014, do tipo menor preço por item, destinado a terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 28/01/2014, às 14:30 horas. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2014.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DB533F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2013

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2013.
VALIDADE DO REGISTRO: 09/07/2014

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a atualização das quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Presencial nº.021/2013.

ITEM	EMPRESA	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	AUTO POSTO BOA VIAGEM	**137.133**	**Litros**	**Diesel S-10 – Total registrado na ata de 10/07/2013**	**R$ 2,569 Valor com reequilíbrio a contar de 06/12/2013**
		(-) 40.333	Litros	Quantidades empenhadas para 03 meses a contar de 23/07/2013, conforme Contrato de fornecimento de materiais nº.158/2013.	
		(-) 5.000	Litros	Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº.158/2013 da Secretaria Municipal da Educação	
		(-) 27.500	Litros	Quantidades empenhadas até 31/12/2013 a contar de 22/10/2013, conforme Contrato de fornecimento de materiais nº.185/2013.	
		(-) 64.300	Litros	Quantidades empenhadas até 31/03/2014 a contar de 02/01/2014, conforme Contrato de fornecimento de materiais nº.003/2014.	
	SALDO	**0**		**Litros**	

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:97287274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2014

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.001/2014 do tipo menor preço por lote, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, copa e cozinha nas Escolas Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.cidadecompras.com.br com abertura no dia 28/01/2014 às 13h30min., sendo que as propostas deverão ser apresentadas no referido site até às 13:15h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2013.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F01501AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: Carta Convite nº.019/2013 – Primeira Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços n°213/2013.
CONTRATADO: M C PADULA – CONSULTORIA E PERICIAS ME. – CNPJ: 14.188.082/0001-54
OBJETO: que consiste na contratação de serviços na área de consultoria e perícia nos processos judiciais trabalhistas, cíveis e tributários desta Municipalidade, visando à análise dos respectivos processos, elaboração de laudos contábeis, apresentação de cálculos e impugnação de cálculos com emissão de parecer e elaboração de planilha de cálculo.
ALTERAÇÃO: Fica alterada a cláusula quinta do contrato originário passando a viger com a seguinte redação: Importa o valor total contratual em R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E2D5AE98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULAS DE ADITIVOS

Objeto:Aditivos: **Dispensa de Licitação:** Termo Aditivo nº 089/2013 – Contrato nº 29/2010 – Prorrogação de prazo de 02 meses de 23/10/2013 – Paulo Gilberto Hoher; Termo Aditivo nº 107/2013 ao Contrato 213/2011 – Dispensa de Licitação nº 1228/2011 – Associação Comercial e Industrial de São Gabriel – Prorrogação de Prazo de 04 meses de 13/12/2013; Termo Aditivo nº 097/2013 – Contrato 159/2010 – Reajuste de valores R$ 933,67 – Deusdedit Carvalho Leite Melo; Termo Aditivo 081/2013 – Contrato nº 028/2009 – Reajuste R$ 1.851,44 – Otávio Vargas Neto;**Pregão Presencial:** Termo Aditivo nº 102/2013 ao Contrato nº 215/2009 – Pregão Presencial 032/2009 – Alteração de endereço e prorrogação de prazo de 90 dias a partir de 03/12/2013 – Carlos Eduardo Wolski e Cia Ltda; Termo Aditivo nº 114/2013 ao Contrato 114/2013 – Pregão Presencial nº 032/2009 – Reajuste de valores R$ 5,25; Termo Aditivo nº 108/2013 ao Contrato nº 066/2013 – Khatib Indústria e Comércio Ltda – Acréscimo de R$ 2.156,00; **Tomada de Preços:** Termo Aditivo n º 086/2013 – Contrato nº 140/2012 – Prorrogação de prazo de 75 dias de 21/10/13 – Incorporadora Polga Ltda;**Concorrência Pública:** Termo Aditivo nº 104/2013 ao Contrato nº 003/2010 – Concorrência Pública nº 006/2009 – Prorrogação de prazo de 12 meses de 18/01/2014 – Ansus Serviços Ltda; Termo Aditivo nº 106/2013 ao Contrato 192/2009 – Concorrência Pública nº 004/2009 – Prorrogação de prazo de 180 dias de 30/10/2013; Termo Aditivo nº 109/2013 ao Contrato 192/2009 – Reajuste de valores R$ 267.285,96 – Ansus Serviços Ltda – CP 004/2009; Termo Aditivo nº 108/2013 ao Contrato nº 155/2012 – CP 013/2012 – Inclusão de Objeto R$ 3.300,00 (implantação) e R$ 420,00 mensais – Dueto Tecnologia Ltda; Termo Aditivo nº 100/2013 – Contrato 083/2012 – Concorrência Pública nº 005/2012 – Prorrogação de prazo de 60 dias de 28/11/2013 – Laerte Schultz Munhoz.**Chamamento Público:** Termo Aditivo nº 093/2013 – Carta de credenciamento nº 011/2010 – Prorrogação de prazo de 01 ano de 18/10/13 – Wanderlei Antonio Mozzaquatro; **Convite:** Termo Aditivo nº 111/2013 e 107/2013 ao Contrato nº 097/2013 – Inclusão de rubrica – Claúdio Antônio Camargo Fialho; Termo Aditivo nº 105/2013 – Carta de credenciamento nº 003/2010 – inclusão de rubrica – Chamamento Público nº 003/2010 – Hotéis Pampeano; Termo Aditivo nº 103/2013 – Carta de Credenciamento nº 001/2012 – inclusão de rubrica – Letícia Bulcão Menezes; Termo Aditivo 102/2013 – Carta de Credenciamento nº 001/2012 – Chamamento Público nº 007/2011 – Prorrogação de prazo de 01 ano a partir de 10/01/2014;

São Gabriel, 14 de janeiro de 2013.

ROQUE MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E566045D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULAS DE CONTRATOS

Objeto:Contratos: **Dispensa de Licitação:** Contrato nº 104/2013 – Dispensa de Licitação 2054/2013 – Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 – Prestação de Serviços terceirizados de limpeza urbana, através de equipe padrão, composta de pessoal, máquinas e equipamentos – SEMUR – R$ 154.451,59 – Ansus Serviços Ltda; Contrato nº 105/2013 – Dispensa de Licitação nº 2055/2013 – Art. 24, IV, da Lei

8.666/93 – Prestação de Serviços de Limpeza predial, zeladoria, recepção, fiscal escolar, monitor de creche, agente de ação social, cozinheira, calceteiro, pedreiro, portaria, limpeza de caixas dágua e controle de pragas e vetores nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental da Zona Urbana e Rural – R$ 450.330,00 – Sulclean Serviços Ltda; **Pregão Presencial:** Contrato nº 107/2013 – Pregão Presencial nº 069/2013 – Aquisição de 01 retroescavadeira, de fabricação nacional, tração 4x4, com motor turbo, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, conforme demais especificações do edital, contrato e proposta da empresa – Contrato de Repasse nº 771156/2012/MAPA/CAIXA – R$ 209.000,00 – Makena Máquinas, Equipamentos e Lubrificantes Ltda; Contrato nº 106/2013 – Pregão Presencial 071/2013 – Aquisição de ambulâncias – R$ 245.800,00 – Rudiger Caminhões e Ônibus Ltda; **Convite:** Prestação de serviços de arbitragem – JINCOP – Convite 011/2013 – Contrato nº 009/2013 – Everton Lopes Alves – R$ 8.800,00; Prestação de Serviços de recarga de tonners e cartuchos para diversas municipais – Convite 017/2013 – Contrato nº 001/2014 – Carlos Oliveira Benavides – ME – R$ 36.269,65; Contrato nº 109/2013 – Convite nº 012/2013 – Aquisição de uniformes – Khatib Indústria Ltda – R$ 18.245,26. Aquisição de medalhas para JINCOP – Contrato nº 097/2013 – Convite 010/2013 – Cláudio Antônio Camargo Fialho – R$ 8.322,00;

São Gabriel, 14 de janeiro de 2013.

ROQUE MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:25278A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 003/2014

EDITAL Nº 003/2014 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2013 - EDITAL Nº 052/2013.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 456/2013, de 10 de julho de 2013 e 896/2013 de 30 de dezembro de 2013, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013 – Edital nº 052/2013, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

CARGO: Agente de Combate a Endemias

Nº da inscrição	Nome	Pontuação
001-052/2013	Leidi Gracieli dos Santos Machado	57,5
002-052/2013	Jorge Rensch Boyarski	55,0
003-052/2013	Jocemara Gomes de Leon	52,5
004-052/2013	Tamiris Diane Dill	70,0

Os candidatos interessados em interpor recursos, poderão fazê-lo no dia **16/01/2013,** junto à Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2014.

ROGÉRIO HECKLER
Presidente

ADRIANE R. S. WAECHTER
Membro

KARIN ANETE PETRY
Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D3022313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N°21/2013 -FHC PRORROGAÇÃO

A Fundação Hospital Centenário – RS, por intermédio do Vice-Presidente Administrativo Sr. Ivan Luiz Michelon torna público a prorrogação do Pregão Eletrônico nº 21/2013 - Aquisição futura de Alimentos perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros da licitante Silui Mercado das Frutas Ltda. veiculada em 16 de julho de 2013 (fl.05) no Diário Oficial dos Municípios com vigência até 15 de julho de 2014. A ata encontra-se disponível no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

IVAN LUIZ MICHELON
Vice-Presidente Administrativo da Fhc.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marinês de Vargas
Código Identificador:B2244B99

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
HOMOLOGAÇÃO AO CONTRATO Nº621/2013 - FHC

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Suporte Técnico de manutenção, na modalidade garantia legal e tecnológica – GLT, em informática para contabilidade pública e tesouraria , mediante o sistema integrado e denominado Módulo Controle de Contratos.
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.125.392/0001-15.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei 8.666/93
VALOR: Para efeitos legais é dado ao presente Contrato o valor de até R$ 15.012,00 (quinze mil e doze reais).

IVAN LUIZ MICHELON
Vice-Presidente Administrativo da Fhc.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marinês de Vargas
Código Identificador:F93F679D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 530, inciso III, da Lei Municipal N° 6.463/2007, cientifica as pessoas abaixo qualificadas dos respectivos atos administrativos, para comparecer e regularizar sua situação perante este órgão, considerando-se efetivada a intimação 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital.

NOME	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO	SERVIDOR
DILCEU MOURA MOSQUER	CPF: 746.506.290-04	10519/2013	083954
VANDERLEI TOMASI	CPF: 003.842.400-20	8806/2013	083954
GUIOMAR ANGELA DE MELO	CPF: 363.271.310-34	10590/2013	085093
JORGE DECIO SCHNEIDER	CPF: 518.323.300-44	8219/2013	083954
MARGOT LEVI MATTOSO	CPF: 004.362.750-15	10600/2013	085093
CARLA ANDREIA MARQUES	CPF: 812.937.630.04	7699/2012	085093

NOME	CPF/CNPJ	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SERVIDOR
IMUNIZADORA RIOGRANDENSE LTDA - ME	CNPJ: 08810414/0001-98	6243/2011	775/2011-DFA	083954
DARCI PAULO BOETTCHER	CPF: 151.085.540-87	4975/2013	2334/2013-DFA	083954

NOME	CPF/CNPJ	PROTOCOLO	PARECER DE JULGAMENTO	SERVIDOR
ALAIDES APARECIDA GUERRES	CPF: 810.169.560-53	14248/2011	16/2013-DFA	083495
ANTONIO CLAUDIO NUNES DE MORAIS 56641451020	CNPJ: 12113618/0001-47	24350/2012	485/2012-DFA	083495
DAVI ALEXANDRE HEISSLER	CPF: 972.449.700-30	17039/2011	191/2011-DFA	080542
ANGELA MARIA SERRATI	CPF: 387.618.070-87	7332/2011	118/2012-DFA	083495

NOME	CPF/CNPJ	PROTOCOLO	PARECER JURÍDICO	SERVIDOR
ROBSON J. PITOL	CNPJ: 12153340/0001-31	19161/2012	12/2013-ASSEJUR	54276

São Leopoldo, 16 de dezembro de 2013.

HENRIQUE DA COSTA PRIETO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:D8EFB660

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 02/2014 FMS LOCAÇÃO ESPAÇO EVENTOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2014 FMS** - Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços. **OBJETO:** contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço para eventos/capacitações incluindo fornecimento de coffe-break, almoço e todos os materiais e equipamentos necessários. **DATA DE ABERTURA**: 28 de janeiro de 2014 às 10h00min. **O edital** está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:02F1D2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 39/2013 RECAPAGEM DE PNEUS A FRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está RELANÇADA a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2013 –** Menor Preço Global – SRP **OBJETO:** aquisição futura de serviços de recapagem de pneus a frio da frota da SEMOV. **DATA DE ABERTURA:** 29 de janeiro de 2014 às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F89049F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PP 12/2013 - REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADA** a Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, **nº 12/2013** tipo **Menor Preço Global** em regime de empreitada por preço unitário que objetivou a contratação de empresa para a prestação dos serviços de suporte técnico *on-site* aos produtos da plataforma Oracle da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, em regime de empreitada por preço unitário. Afim de que seja elaborado projeto para julgamento por melhor técnica e preço.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:706B36E3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
MCLEAN CTO 048/13 A1/13

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 048/2013.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 032/2013
CONTRATADO: MCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 97.527.227/0001-21
VALOR: Fica aditado no valor de R$ 568,75, representando 25% do valor do contrato.
PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 1 (um) mês e 20 (vinte) dias, a contar de 11 de dezembro de 2013.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:5F2C5422

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
VISÃO CTO 086.12 A1.13

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 086/2012.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2012.
CONTRATADO: VISÃO PROVEDOR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – CNPJ: 00.413.707/0001-20.
RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12 meses, a contar de 19 de dezembro de 2013.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:82280633

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONST. GIOVANELLA CTO 068.12 A1.14

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 068/2012.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2012.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA – CNPJ: 89.713.903/0001-23
PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 240 dias, a contar de 06 de dezembro de 2013.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:1F2595CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 02/2014
Nestor Behenck Sebastião, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 48/14 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa CELIRIO GROSS RICARDO E CIA LTDA, para a contratação de empresa especializada para a construção de 12 bocas de lobos no município no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.016

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:1F259496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.912, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8.º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2014, na forma dos anexos I e II do presente Decreto, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente por órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo Único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretara ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda fica autorizada a ajustar a Programação financeira, em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos, desde que não comprometam a obtenção do superávit primário previsto para o exercício, conforme estabelecido na LDO.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE JANEIRO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TÂNIA SIRLEI KAHNE LIETDKE
Resp. Pelo Expediente Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:464CA5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.913, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Estabelece novos valores para a Taxa de Licenciamento Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.º 2.356, de 28 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 01 de fevereiro de 2014, a Taxa de Licenciamento criada pela Lei Municipal N.º 2.356, de 28 de dezembro de 2010, para as atividades de impacto local, passa a vigorar com a seguinte classificação e valores:

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES

Tabela de valores

I – Atividades

ATIVIDADE	LICENÇA PREVIA	LICENÇA INSTALAÇÃO	LICENÇA OPERAÇÃO
Atividades agropecuárias	78,16	227,97	91,19
Criação de animais de pequeno porte	45,59	78,16	65,12
Criação de animais de médio porte	45,59	78,16	65,12
Criação de grande porte	45,59	78,16	65,12
Industria de minerais não metálico	78,16	227,97	91,19
Indústria metalúrgica	78,16	227,97	91,19
Indústria mecânica	78,16	227,97	91,19
Indústria de madeira	78,16	227,97	91,19
Indústria de móveis	78,16	227,97	91,19
Indústria de papel e celulose	78,16	227,97	91,19
Indústria de borracha	78,16	227,97	91,19
Indústria de couros e peles	78,16	227,97	91,19
Indústria química	78,16	227,97	91,19
Indústria de produtos farmacêuticos e veterinários	123,75	273,46	136,81
Indústria de perfumarias, sabões e velas	78,16	228,65	91,19
Indústria de produtos matéria plástica	78,16	228,65	91,19
Indústria têxtil	78,16	228,65	91,19
Indústria de calçados, vestuário e artefatos de tecidos	78,16	228,65	91,19
Indústria de produtos alimentares e bebidas	78,16	227,97	91,19
Atividades diversas, obras civis, serviços de utilidade	78,16	227,97	91,19
Oficina de chapeação e pintura	78,16	227,97	91,19
Retifica de motores e afins	78,16	227,97	91,19
Serviços de jateamento	78,16	227,97	91,19
Lavanderia doméstica	78,16	227,97	91,19
Recarga de cartuchos de impressão	78,16	227,97	91,19
Loteamento residencial	260,55	716,52	535,14
Obras civis	78,16	227,97	91,19
Obras de arte	78,16	227,97	91,19
Energia elétrica	149,80	377,80	227,97
Transmissão de energia elétrica/água	149,80	377,80	227,97
Terminais	149,80	377,80	227,97
Depósito/comércio	78,16	227,97	91,19
Turismo	91,19	273,46	117,24
Postas de corrida	91,19	273,46	117,24

II – Documentos específicos

2.1. Autorização ambiental –	R$ 78,16;
2.2. Termo de compromisso ambiental - regularização atividade –	valor da LO mais 50%;
2.3. Atividade comercial, industrial, serviço, obras afins –	R$ 26,05;
2.4. Telefonia fixa e móvel –	R$ 1.042,22;
2.5. Viabilidade para extração mineral –	R$ 78,16
III – Aterros, escavações e terraplanagens	
3.1 Autorização ambiental –	R$ 78,16;
3.2 Certidão ambiental municipal –	R$ 78,16;
3.3 Isenção de licenciamento –	R$ 41,61;

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2013 (5,5626600%), nos termos do art. 3.º, da Lei N.° 2.356, de 28 de dezembro de 201.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE JANEIRO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TÂNIA SIRLEI KAHNE LIETDKE
Resp. Pelo Expediente
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:8778A814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações:
a) PREGÂO ELETRÔNICO N.° 01/2014 ás 08:30 horas do dia 29/01/2014, que visa a aquisição de combustível (óleo diesel), através do site: www.cidadecompras.com.br.
b) PREGÃO PRESENCIAL N.°01/2014, ás 08:30 horas do dia 28/01/2014, que visa a aquisição de materiais elétricos.
c) PREGÃO PRESENCIAL N.°02/2014, ás 08:30 horas do dia 30/01/2014, que visa a aquisição de filtros lubrificantes, filtros combustíveis e filtros de ar.
d) PREGÃO PRESENCIAL N.°03/2014, ás 08:30 horas do dia 03/02/2014, que visa a aquisição de óleos lubrificantes, óleos hidráulicos, e graxas.

Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que os Editais com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal ou poderão ser solicitados pelo email compras@tuparendi-rs.com.br.

Tuparendi, 14 de janeiro de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:20E01F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 001/2014	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HICKMANN E SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO	Contratação da empresa para Assessoria técnica especializada na formação do Índice de Participação do Município no Retorno do ICMS.
VALOR	R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	02/01/2014 à 31/12/2014
DOTAÇÃO	13/2014– Secretaria da Fazenda 2.044.3390.39 - 1 - 592/2014 - Manutenção da Secretaria
AMPARO LEGAL	Processo nº 22/2014 e demais pareceres, inexigível de licitação conforme Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	02 de janeiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F838A01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 003/2014	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JAIME RICARDO DA SILVEIRA DAITX - ME.
OBJETO	Contratação da Banda Baladão Du Bom para 02 (duas) apresentações musicais, uma no dia 11 de janeiro de 2014 e a outra no dia 08 de fevereiro de 2014, na Praça Ramiro Correa, para a abertura oficial do verão, conforme programação.
VALOR	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO ENTREGA	10/01/2014 à 08/02/14.
DOTAÇÃO	6/2014– SECRETARIA DE TURISMO 2.035.3390.39 - 1 - 452/2014 - EVENTOS NO MUNICÍPIO
AMPARO LEGAL	Processo nº 460/2014 e demais pareceres, inexigível de licitação conforme inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	10/01/2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:1DD67ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 004/2014	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MOVING EVENTOS LTDA.
OBJETO	Contratação da DJ Grasi Colombo para apresentação no dia 11 de janeiro de 2014, na Praça Ramiro Correa, para a abertura oficial do verão.
VALOR	R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	10/01/2014 à 11/01/2014.
DOTAÇÃO	6/2014– SECRETARIA DE TURISMO 2.035.3390.39 - 1 - 452/2014 - EVENTOS NO MUNICÍPIO
AMPARO LEGAL	Processo nº 443/2014 e demais pareceres, inexigível de licitação conforme Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	10/01/2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:0BE935E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 005/2014	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLAUDIO CORREA GUILLEN ME(CORREA & GUILLEN SONOR).
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de um trio elétrico para apresentações de bandas na abertura da programação de verão, a ser realizado na Praça Ramiro Correa, no dia 11 de janeiro de 2014, conforme projeto básico.
VALOR	R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinqüenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	10/01/2014 à 11/01/2014.
DOTAÇÃO	6/2014– SECRETARIA DE TURISMO 2.035.3390.39 - 1 - 452/2014 - EVENTOS NO MUNICÍPIO .
AMPARO LEGAL	Processo nº 378/2014 e demais pareceres, Dispensado de licitação conforme inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	10/01/2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:CC23AD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 006/2014	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MUGICA TRANSPORTES LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa para limpeza da beira da praia, conforme especificações mínimas constantes no Anexo II - Projeto Básico.
VALOR	R$ 75.790,00 (setenta e cinco mil setecentos e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	65 (sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura.
RECURSO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2.027.3390.39 - 1 - 402/2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
AMPARO LEGAL	Processo nº 21210/2013, Processo de Licitação nº 545/2013, Edital 280/2013 de Pregão Eletrônico n° 76/2013.
DATA ASSINATURA	10 de janeiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D54364B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 007/2014	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ALESSANDRA LOSEKANN ROSA.
OBJETO	Contratação de empresa para locação e instalação de 65 (sessenta e cinco) sanitários químicos nas Praças Municipais e na Beira da Praia, durante 56 (cinquenta e seis) dias.
VALOR	R$ 88.925,20 (oitenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	56 (cinqüenta e seis) dias a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO	6/2013– SECRETARIA DE TURISMO 2.027.3390.39 - 1 - 164/2013 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E ÀGUA SERVIDA NA PR 2.033.3390.39 - 1 - 441/2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
AMPARO LEGAL	Processo nº 649/2014, Processo de Licitação nº 507/2013, Edital 271/2013 de Pregão Eletrônico n° 164/2013.
DATA ASSINATURA	10 de janeiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:09088030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
LEI DO EXECUTIVO

Lei do Executivo Municipal nº 1459/2013 11 de Dezembro de 2013.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORRO REUTER, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014".

Adair Ricardo Bohn, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores levou a apreciação, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:
I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município e seus fundos;
II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 15.300.000,00 (Quinze milhões e trezentos mil reais)

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**7.618.310,00**	**8.713.590,00**	**16.331.900,00**
Receita Tributária	1.352.850,00	586.000,00	1.938.850,00
Receita de Contribuições	0,00	530.000,00	530.000,00
Receita Patrimonial	60.100,00	259.100,00	319.200,00
Receita de Serviços	25.500,00	0,00	25.500,00
Transferências Correntes	5.972.400,00	7.232.050,00	13.204.450,00
Outras Receitas Correntes	207.460,00	106.440,00	313.900,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**195.000,00**	**195.000,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00
Transferências de Convênios		195.000,00	195.000,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**650.500,00**	**650.500,00**
Receita de Contribuições – Intraorç	0,00	650.500,00	650.500,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA			
Dedução Receita FUNDEB.	**0,00**	**- 1.877.400,00**	**- 1.877.400,00**
TOTAL	**7.618.310,00**	**7.681.690,00**	**15.300.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 15.300.000,00 (Quinze milhões e trezentos mil reais) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 10.305.500,00 (Dez milhões, trezentos e cinco mil e quinhentos reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 4.994.500,00 (Quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais);

Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**5.756.050,00**	**7.866.350,00**	**13.622.400,00**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.162.500,00	4.412.600,00	6.575.100,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	333.500,00	317.000,00	650.500,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3.225.050,00	3.136.750,00	6.361.800,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**731.000,00**	**427.600,00**	**1.158.600,00**
4.1 – Investimentos	518.000,00	427.600,00	945.600,00
4.3 – Amortização da Dívida	213.000,00	0,00	213.000,00
RESERVA DO R P P S	**0,00**	**439.000,00**	**439.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
TOTAL	**6.567.050,00**	**8.732.950,00**	**15.300,000,00**

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.450/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares, até o limite de 2% (dois por cento) da despesa total fixada para cada poder, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I — anulação parcial ou total de dotações do respectivo poder;
II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e
III — excesso de arrecadação.
Parágrafo único: no caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o "caput" deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara quando, para sua cobertura, forem indicados os recursos referidos no inciso I.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art.10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 1.450/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro Reuter, 11 de Dezembro de 2013

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MORRO REUTER
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO
DA RENÚNCIA DE RECEITA
LRF Art. 5º, inciso V

SETORES / PROGRAMAS / BENENFICIÁRIOS	Tributo Objeto de Renúncia	Renúncia Prevista para 2014	Forma de Compensação
Áreas encravadas	Taxa de Lixo e Serviços	R$ 25.890,37	**Conforme previsto no Anexo I – Metas Fiscais da LDO – Lei 1.450/2013**

MUNICÍPIO DE MORRO REUTER
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita (1)	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Impacto de Novas DOCC (2)	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1–2)	

Obs.: Anexo I – Metas Fiscais da LDO nº 1.450/2013

MUNICÍPIO DE MORRO REUTER
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS
LRF Art. 5º, inciso I

- RECURSOS DO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2014	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	13.275.757,24	14.019.500,00
Receitas Primárias Previstas (1)	13.199.482,65	13.960.400,00
Despesas Totais Previstas	13.275.757,24	14.019.500,00
Despesas Primárias Previstas (2)	12.918.415,95	13.771.500,00
Resultado Primário Previsto (1–2)	281.066,70	188.900,00

- RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2014	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	1.503.278,00	1.280.500,00
Receitas Primárias Previstas (1)	942.062,00	1.030.500,00
Despesas Totais Previstas	1.503.278,00	1.280.500,00
Despesas Primárias Previstas (2)	1.503.278,00	1.280.500,00
Resultado Primário Previsto (1–2)	-561.216,00	-250.000,00

(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2014	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	14.779.035,24	15.300.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	14.141.544,65	14.990.900,00
Despesas Totais Previstas	14.779.035,24	15.300.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	14.421.693,95	15.052.000,00
Resultado Primário Previsto (1–2)	- 280.149,30	- 61.100,00

MUNICÍPIO DE MORRO REUTER
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES (LRF art. 12)

Especificação	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013 (*)	Prevista 2014	Projetado 2015 (**)	Projetado 2016 (**)
REC. CORRENTES	**14.424.269,68**	**15.853.488,98**	**12.763.539,53**	**16.331.900,00**	**16.597.520,91**	**17.202.938,94**
Rec. Tributárias	**1.323.447,90**	**1.463.833,74**	**1.424.268,35**	1.938.850,00	2.135.211,52	2.420.810,48
Rec. Contribuições	**557.895,20**	**523.776,23**	**450.942,76**	530.000,00	548.677,39	584.938,91
Rec. Patrimonial	**714.171,89**	**1.409.699,25**	**100.032,99**	319.200,00	687.616,96	723.944,23
Rec. Serviços	**72.114,79**	**48.855,91**	**20.027,65**	25.500,00	15.829,43	17.223,74
Transf. Correntes	**11.371.707,53**	**12.170.133,70**	10.331.070,49	13.204.450,00	12.954.415,35	13.177.722,15
Outras Rec. Corr.	**384.932,37**	**237.190,15**	**437.197,29**	313.900,00	246.129,78	267.809,78
REC. DE CAPITAL	**1.187.920,91**	**1.040.583,12**	**265.236,05**	**195.000,00**	**260.217,84**	**283.138,77**
Operações de Crédito	**208.991,37**	**491.008,63**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**964.639,10**	**533.412,84**	**253.310,81**	195.000,00	260.217,84	283.138,77
Outras Receitas de Capital	**14.290,44**	**16.161,65**	**11.925,24**	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra Orçamentárias	**452.100,32**	**528.263,84**	**523.091,15**	**650.500,00**	**623.739,00**	**656.173,43**
Rec. Contribuições	**452.100,32**	**528.263,84**	**523.091,15**	650.500,00	623.739,00	656.173,43
(-) Deduções da Receita	**(1.657.435,15)**	**(1.759.796,37)**	**(1.505.209,68)**	**(1.877.400,00)**	**(2.016.407,52)**	**(2.194.019,95)**
T O T A L	**14.406.855,76**	**15.662.539,57**	**12.046.657,05**	**15.300.000,00**	**15.465.070,24**	**15.948.231,19**

(*) Os valores relativos à arrecadação de 2013 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de outubro;

(**) As projeções para 2015 e 2016 foram extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.450/2013)

MUNICÍPIO DE MORRO REUTER
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
REC. CORRENTES	**12.842.285,00**	**3.489.615,00**	**16.331.900,00**
Rec. Tributárias	**1.706.900,00**	231.950,00	**1.938.850,00**
Rec. Contribuições	**180.000,00**	350.000,00	530.000,00
Rec. Patrimonial	**64.000,00**	255.200,00	**319.200,00**
Rec. Serviços	**25.500,00**	0,00	**25.500,00**
Transferências Correntes	**10.610.650,00**	2.593.800,00	**13.204.450,00**
Outras Rec. Corr.	**255.235,00**	58.665,00	**313.900,00**
REC. DE CAPITAL	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**
Operação de Crédito	**0,00**	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	**0,00**	0,00	**0,00**
Alienação de Bens Imóveis	**0,00**	0,00	**0,00**
Transf. Capital União	**195.000,00**	0,00	**195.000,00**
Transf. Capital Estado	**0,00**	0,00	**0,00**
REC. CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**650.500,00**	**650.500,00**
Rec. Contribuições	**0,00**	650.500,00	**650.500,00**
(-) Deduções da Receita	**1.877.400,00-**	**0,00**	**1.877.400,00-**
T O T A L	**11.159.885,00**	**4.140.115,00**	**15.300.000,00**

DESPESAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
DESP. CORRENTES	**8.657.200,00**	**4.364.700,00**	**13.021.900,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.361.200,00**	2.213.900,00	**6.575.100,00**
Juros e Encargos da Dívida	**35.000,00**	0,00	**35.000,00**
Outras Despesas Correntes	**4.261.000,00**	2.150.800,00	**6.411.800,00**
DESP. INTRA ORÇAMENTÁRIA	**513.500,00**	**137.000,00**	**650.500,00**
Outras Despesas Correntes	**513.500,00**	137.000,00	**650.500,00**
DESP. DE CAPITAL	**1.054.800,00**	**53.800,00**	**1.108.600,00**
Investimentos	**841.800,00**	53.800,00	**895.600,00**
Amortização da Dívida	**213.000,00**	0,00	**213.000,00**
RESERVA DO R P P S	**0,00**	**439.000,00**	**439.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
T O T A L	**10.305.500,00**	**4.994.500,00**	**15.300.000,00**

MUNICÍPIO DE MORRO REUTER
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2014
Receitas Correntes	**16.331.900,00**
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	**195.000,00**
(-) Contribuição dos Servidores Ativos do RPPS	**350.000,00**
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	**250.000,00**
(-) Deduções para o FUNDEB	**1.864.000,00**
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	**13.672.900,00**
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	**7.383.366,00**
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	**7.014.197,70**
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	**820.374,00**
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	**779.355,30**

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2014	Despesa do Legislativo 2014
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	6.994.600,00	216.000,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	0,00	0,00
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	193.000,00	2.000,00
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0,00	0,00
Despesa com pessoal prevista	**6.801.600,00**	**214.000,00**

MUNICÍPIO DE MORRO REUTER
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(art. 212 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS FUNDEB	GASTOS MDE
I P T U	**700.000,00**	175.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL	**1.864.000,00**	**1.280.100,00**
I R R F	**195.000,00**	48.750,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	120.000,00
I T B I	**180.000,00**	45.000,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00
I S S Q N	**340.000,00**	85.000,00			
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**160.000,00**	40.000,00			
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	**32.100,00**	7.775,00			

F P M	**5.800.000,00**	280.000,00			
FPM EC 55/2007	**200.000,00**	50.000,00			
I T R	**7.000,00**	350,00			
LC 87/96	**30.000,00**	1.500,00			
I C M S	**3.070.000,00**	152.500,00			
I P V A	**550.000,00**	27.500,00			
IPI / EXPORTAÇÃO	**50.000,00**	2.500,00			
APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00			
SUB TOTAL		**916.875,00**			
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**1.863.000,00**				
APLICAÇÃO FINANCEIRA	**1.000,00**				
MÍNIMO A APLICAR	**1.864.000,00**	**916.875,00**	**TOTAL FIXADO**	**1.864.000,00**	**1.400.100,00**

MUNICÍPIO DE MORRO REUTER
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
(art. 198 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
I P T U	**700.000,00**	105.000,00	Atenção Básica	2.222.500,00
I T B I	**180.000,00**	27.000,00	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
I S S Q N	**340.000,00**	51.000,00	Vigilância Sanitária	0,00
I R R F	**195.000,00**	29.250,00	Vigilância Epidemiológica	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**160.000,00**	24.000,00		
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	**31.100,00**	4.665,00		
F P M	**5.800.000,00**	840.000,00		
I T R	**7.000,00**	1.050,00		
LC 87/96	**30.000,00**	4.500,00		
I C M S	**3.070.000,00**	457.500,00		
I P V A	**550.000,00**	82.500,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	**50.000,00**	7.500,00		
APLICAÇÃO FINANCEIRA		500,00		
MÍNIMO A APLICAR		**1.634.465,00**	**TOTAL FIXADO**	**2.222.500,00**

MUNICÍPIO DE MORRO REUTER
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
(Art. 167, III da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LRF)

RECEITAS POR FONTES		DESPESAS POR PROJETO/ATIVIDADE	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
T O T A L	**R$ 0,00**	**T O T A L**	**R$ 0,00**

MUNICÍPIO DE MORRO REUTER
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EM 2014
(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LDO)

Receita Arrecadada em 2013 Especificação	Arrecadado Até Outubro
1.1.0.0.00.00 – Receitas Tributárias	1.424.268,35
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição Servidor Ativo - RPPS	310.983,49
1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota Parte do FPM	4.558.259,30
1.7.2.1.01.05.00.00 – Cota Parte do ITR	10.384,00
1.7.2.1.09.01.00.00 – Transferência da LC 87/96	19.804,20
1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota Parte do ICMS	2.366.226,44
1.7.2.2.01.02.00.00 – Cota Parte do IPVA	476.780,03
1.7.2.2.01.04.00.00 – Cota Parte do IPI/EXPORTAÇÃO	34.517,55
1.7.2.2.01.13.00.00 – Cota Parte da CIDE	653,22
1.9.1.1.00.00.00.00 – Multas e Juros dos Tributos	3.895,48
1.9.1.3.00.00.00.00 – Multas e Juros Dívida Ativa Tributária	41.770,46
1.9.3.1.00.00.00.00 – Dívida Ativa Tributária	182.404,63
S O M A ----------à	9.429.947,15

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor arrecadado até o mês de outubro de 2013	9.429.947,15
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	8%
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2014	754.395,77
Limite Legal = 6% s/RCL (LRF alínea b inciso III art.20)	565.796,83

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:F09A9DD4